LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 352 de 07 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 352 de 07 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao ESTADO DO AMAZONAS, a área de terreno, situada na margem esquerda da Estrada Manacapuru/Novo Airão, KM 10, Zona Rural do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, medindo 295.487,5 m² (29.548 ha) e um perímetro de 3.458,00 metros lineares, dentro dos seguintes limites:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru